

INTERESSADOS

DG/DG - DIRETORIA-GERAL - GABINETE
mary.ferraz - MARY LIDIAN DE LIMA FERRAZ

Considerando o Memorando da Coordenadoria de Licitações (doc. 28), o despacho do Diretor da SOF (doc. 8) e o Parecer da Secretaria Jurídico-Administrativa (doc. 31), **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação referente à participação dos servidores no curso "**ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**", a ser realizado no período de 25 a 26 de mês de março do corrente ano, na modalidade on line.

A despesa, ao custo total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), reger-se-á pelo inciso II, art. 25, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da empresa RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, com endereço na Rua Lourenço Pinto, 196, Centro, Curitiba, com conta-corrente de nº. 0007154-4, na Ag. 0489, do Banco Bradesco.

Vale ressaltar que, de acordo com a recomendação do TCU (através do acórdão 1336/2006-Plenário e do que consta no item 2.3.7 do Relatório Final de Auditoria, encaminhado a este Tribunal pelo CSJT.SG.ASCAUD, fica dispensada a publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação por estar a despesa com valor abaixo de R\$ 17.600,00.

Maceió, 23 de março de 2021.

Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA

Diretor da Escola Judicial do TRT da 19ª Região

